

PERGUNTAS FREQUENTES

ATENÇÃO PARA A RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS:

<https://ufsj.edu.br/reitoria/editais.php>

Edital 1

1- Está escrito que o proponente pode participar como colaborador em outros projetos. A minha dúvida é: um professor pode ser colaborador em mais de um projeto?

Resposta: Se o edital não está restringindo, é permitido.

2- Devemos submeter o projeto que não foi aprovado com adaptações, correto? Podem ser incluídos novos colaboradores?

Resposta: "São consideradas elegíveis propostas realizadas por docentes que possuem projetos enviados". O projeto pode ser adaptado e incluído colaboradores.

3- Gostaria de pedir um equipamento que não é produzido por mais de um fabricante, será aceito carta de exclusividade? Não seria possível ter três orçamentos.

Resposta: Sim, a prática adotada por todas as agências de fomento é esta.

4- Posso mudar o título do projeto submetido?

Resposta: Não. O título e o assunto serão comparados para elegibilidade. O edital é para os projetos que foram previamente submetidos. Vide edital.

Objetivo do Edital 1:

Apoiar propostas de aquisição de **equipamentos para projetos de pesquisa enviados** por docentes da Universidade Federal de São João del-Rei referentes à chamada da reitoria para concorrer ao recurso financeiro do Programa de Apoio às Universidades Federais de Minas Gerais - Governo do Estado de Minas Gerais.

5- Podem ser pedidos mais de um equipamento no edital 1?

Resposta: Sim, desde que observados todos os itens do edital. O valor máximo tem que estar acrescido de taxas de importação (quando for o caso) e obrigatoriamente, 7,5% de pagamento de serviço à pessoa jurídica.

6- O prazo do edital é muito curto, há algum motivo para isso?

Resposta: Sim, como já explicado na reunião da Congregação, os projetos aprovados tem que estar cadastrado no sistema disponibilizado pelo governo do estado de MG até o dia 30 de novembro para que o recurso seja liberado. Antes disso, os coordenadores com propostas contempladas devem conhecer uma plataforma diferente das usuais, o que por si só já representa uma dificuldade.

7- Posso submeter uma proposta diferente daquela submetida, uma vez que o edital do estado tinha um viés de educação básica e este está aberto para laboratórios de ensino e pesquisa. O item 3.1 "3.1. Proposta de aquisição de equipamentos, baseada no projeto submetido sob sua coordenação que será encaminhada pelo docente coordenador, com ou sem equipe de docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFSJ." limita neste sentido.

Resposta: Foi-nos passado que as propostas para a chamada anterior deveriam estar de acordo com o artigo 70 da LDB e não ferir o artigo 71. E que deveriam,

preferencialmente, contemplar o ensino básico. Os projetos submetidos, mesmo aqueles de pesquisa, não feriram estes artigos e foram encaminhados.

OBS: Este edital não é outra chamada do Estado, mas sim uma chamada para disponibilizar à comunidade acadêmica parte dos recursos que foram contemplados em um dos projetos aprovados pela reitoria.

8- Eu vou entrar no edital 1 pois havia mandado um projeto antes eu sendo coordenador. Pergunta: Então, só posso ser colaborador de mais um? Ou posso ser colaborado de mais de um?

Resposta:

Item:

3.1.1. Cada proponente poderá encaminhar e/ou participar de apenas **uma** proposta, como proponente ou coordenador, no âmbito deste edital.

3.1.2. O proponente poderá participar como colaborador de **outra** proposta no âmbito deste edital.

Obs.: é OUTRA (e não outras), portanto em mais UMA..

9- Posso solicitar eletroeletrônico (computador) para usar na pesquisa?

Resposta:

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Equipamentos, material permanente, desde que destinados às atividades de pesquisa científica, e despesas acessórias de importação.

4.2. Não são financiáveis itens como: locação de equipamentos; materiais de consumo; aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa; construções ou reformas de edificações.

Portanto, os equipamentos solicitados devem ser justificados no âmbito da pesquisa.

10. Colaborador do edital 001 pode participar em mais de uma proposta? Quantas?

Resposta:

Não consta no edital o número de propostas em que um colaborador possa participar.

11. Quem submeter no edital 2 como coordenador pode participar como colaborador no edital 1?

Resposta:

3.1.1. Cada proponente poderá encaminhar e/ou participar de apenas uma proposta, como proponente ou coordenador, no âmbito deste edital. 3.1.2. O proponente poderá participar como colaborador de outra proposta no âmbito deste edital.

12. Membros externos contam para o total de pesquisadores da proposta ou só na pontuação do currículo?

Resposta:

7.6. A Avaliação do Currículo Lattes do(s) docente(s) receberá a pontuação máxima de 60 pontos. Quando houver mais de um pesquisador na equipe, será utilizada a média simples da pontuação dos currículos dos docentes.

13. No item 5.2 onde consta "Enviar os currículos do coordenador em formato XML e indicar no corpo do e-mail sob qual das grandes áreas do conhecimento (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da

Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias ou Linguística, Letras e Artes) em que cada currículo deverá ser avaliado", não está faltando a área de Ciências Humanas? A possível omissão da mesma área se repete no item 6 do Edital.

Resposta:

Todas as áreas de conhecimento serão consideradas. No item 5.2 leia-se "Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes e Ciências Humanas"

14. "cada currículo deverá ser enviado para o endereço projetoseditais@ufs.br com título 'editoreitoria_nomedocoordenador', até as 23h59min do dia 04 de novembro de 2021." Cada um (proponente e colaborador) deverá enviar por email seu currículo separadamente por email?

Resposta:

Não, apenas o coordenador (proponente) enviará os arquivos necessários.

15. Com relação ao item 5.3. É suficiente enviar preços de lojas online? Ou é necessário receber das lojas um orçamento? Em caso de ser solicitado orçamento, qual será o CNPJ, Razão Social, endereço, isento ou contribuinte e demais dados necessários para o orçamento?

Resposta:

Apenas os dados solicitados no edital. Posteriormente, caso contemplado, serão necessários os orçamentos, que não poderão ser superiores (com 7,5% acrescidos) ao valor limite constantes nos editais.

16. Ao analisar o anexo II (Critério para avaliação do(s) Currículo Lattes do(s) proponentes) verifica-se que não há pontuação para artigos A3 e A4, e os pesquisadores já têm publicado em periódicos com esta classificação Qualis. Inclusive a UFSJ já o considera em diversas outras planilhas de pontuação. Sendo assim gostaria de verificar qual a pontuação que os artigos A3 e A4 terão.

Resposta: PARA ESTE EDITAL CONSIDEROU-SE O QUALIS 2013-2016, HOMOLOGADO E DISPONÍVEL EM

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/istaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

17. ANEXO 3: Critério para avaliação das propostas

Os beneficiários serão todos os docentes do departamento, mas na proposta eles não serão membros. Ou seja, os equipamentos adquiridos atenderão a um departamento inteiro e também a outros cursos do Campus. "Exemplo 20 docentes beneficiários, há necessidade de listar todos eles? Se sim, em que campo do formulário? Já que serão beneficiários dos equipamentos após adquiridos, mas não membros da proposta enviada."

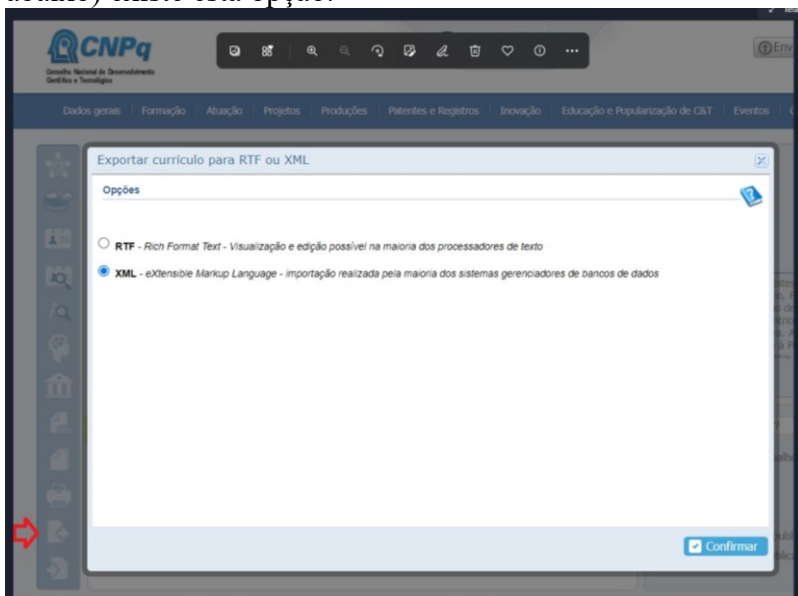
Resposta: Deve-se listar os colaboradores da proposta. A quantidade de beneficiários pode ser explicitada na coluna "Multicampi(M) Multiusuário (m) Os dois (Mm)" ou na "justificativa". Ressalta-se que os critérios de avaliação descritos no anexo 3 são os balizadores que serão utilizados pela banca avaliadora externa a UFSJ.

18. Professor em afastamento pode integrar a equipe?

Resposta: Sim, não há impedimento no edital.

19. Não consigo salvar o currículo em XML.

Resposta: Acesso seu currículo, na coluna, do lado esquerdo (seta vermelha na imagem abaixo) existe esta opção.



Apoiar propostas de aquisição de equipamentos para projetos de pesquisa enviados por docentes da Universidade Federal de São João del-Rei referentes à chamada da reitoria para concorrer ao recurso financeiro do Programa de Apoio às Universidades Federais de Minas Gerais - Governo do Estado de Minas Gerais.

20. Eu enviei uma proposta na chamada do governo que não foi contemplada com recursos que tinha colaboradores. Estes colaboradores podem apresentar projeto no Edital 2?

Resposta: Sim

21. A taxa de gestão de recursos seria além do serviço de pessoa jurídica?

Resposta: O único item obrigatório é o de 7.5% de pagamento de serviço à pessoa jurídica.

22. Os orçamentos devem ser no nome da UFSJ ou do coordenador?

Resposta: Os orçamentos para as propostas que forem contempladas podem, para fins deste edital, serem no nome do proponente.

23. Para participar do edital 1 há necessidade de enviar o Projeto de Pesquisa ou somente preencher as duas tabelas do Item 5 do edital?

Resposta: A Avaliação é da proposta de aquisição de equipamentos para projetos de pesquisa enviados pelos docentes.

24.

PERGUNTAS FREQUENTES

Edital 2

1- Meu projeto foi aprovado na chamada do estado. Posso participar como colaborador no projeto 2?

Resposta: Item 3.6 do edital 2.

Os docentes que enviaram projetos aprovados ou não na chamada de recursos do governo do estado de Minas Gerais não poderão participar desse edital como coordenador de projeto, nem como colaborador.

2- Meu projeto foi aprovado no edital 1. Posso fazer solicitação de recursos?

Resposta: Não. Apenas o coordenador fará a solicitação.

3- No edital 2 é 80.000,00 para cada integrante?

Resposta: Não. Item 3.3: "...valor limitado a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por proposta.."

4- Podem ser pedidos mais de um equipamento no edital 2?

Resposta: Sim, desde que observados todos os itens do edital. O valor máximo tem que estar acrescido de taxas de importação (quando for o caso) e obrigatoriamente, 7,5% de pagamento de serviço à pessoa jurídica.

5- O prazo do edital é muito curto, há algum motivo para isso?

Resposta: Sim, como já explicado na reunião da Congregação (28/10), os projetos aprovados tem que estar cadastrado no sistema disponibilizado pelo governo do estado de MG até o dia 30 de novembro/2021 para que o recurso seja liberado. Além disso, antes do dia 30/11/2021, os coordenadores com propostas contempladas devem conhecer uma plataforma diferente das usuais, o que por si só já representa uma dificuldade.

6- Será o governo que avaliará as propostas submetidas nos Editais 01/2021/UFSJ/REITORIA e 02/2021/UFSJ/REITORIA?

Resposta: Não. A banca que avaliará as propostas submetidas ao Edital 01/2021/UFSJ/REITORIA já foi publicada como anexo neste edital. A banca que avaliará as Editais as propostas submetidas ao Edital 02/2021/UFSJ/REITORIA será publicada até o dia 4.

7- Posso solicitar eletroeletrônico (computador) para usar na pesquisa?

Resposta: 4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Equipamentos, material permanente, desde que destinados às atividades de pesquisa científica, e despesas acessórias de importação.

4.2. Não são financiáveis itens como: locação de equipamentos; materiais de consumo; aparelho de ar condicionado e demais aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa; construções ou reformas de edificações.

Portanto, os equipamentos solicitados devem ser justificados no âmbito da pesquisa.

8- No item 5.2 onde consta "Enviar os currículos do coordenador em formato XML e indicar no corpo do e-mail sob qual das grandes áreas do conhecimento (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da

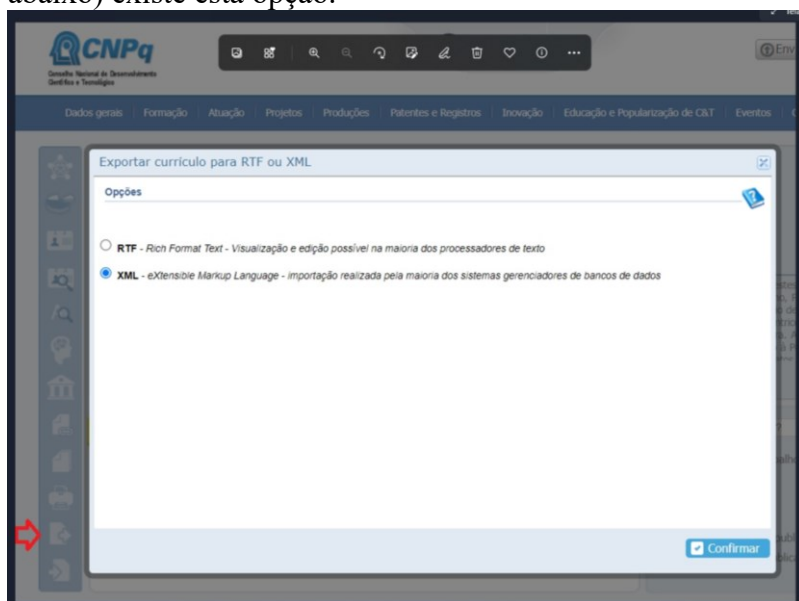
Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias ou Linguística, Letras e Artes) em que cada currículo deverá ser avaliado", não está faltando a área de Ciências Humanas? A possível omissão da mesma área se repete no item 6 do Edital.

Resposta::

Todas as áreas de conhecimento serão consideradas. No item 5.2 leia-se “Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes e Ciências Humanas”

09. Não consigo salvar o currículo em XML.

Resposta: Acesso seu currículo, na coluna, do lado esquerdo (seta vermelha na imagem abaixo) existe esta opção.



10. Professor em afastamento pode submeter proposta?

Resposta: Não há nada no edital que impeça. Ver as resoluções da casa.

11. A taxa de gestão de recursos seria além do serviço de pessoa jurídica?

Resposta: O único item obrigatório é o de 7.5% de pagamento de serviço à pessoa jurídica.

12. Os orçamentos devem ser no nome da UFSJ ou do coordenador?

Resposta: Os orçamentos para as propostas que forem contempladas podem, para fins deste edital, serem no nome do proponente.

13. Para participar do edital há necessidade de enviar o Projeto de Pesquisa ou somente preencher as duas tabelas do Item 5 do edital?

Resposta: Não enviar projeto de pesquisa.